

APROVADO
Em 24/05/2021
Naíome Tibola
Assin

PROJETO DE LEI N° 030/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES PARA CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Constituição Federal e pelas Leis Municipais aplicáveis a espécie,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com a aquisição de tubos e conexões para a construção/ampliação de redes de abastecimento de água para consumo humano e animal na área rural do município.

Art. 2º Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar e realizar serviços de máquina para a construção/ampliação de redes de abastecimento de água de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Os materiais e serviços de que tratam os artigos 1º e 2º desta lei, serão destinados gratuitamente para o atendimento de famílias e propriedades rurais que se encontram com escassez ou sem água, devido à estiagem que assola o município, conforme Decreto Municipal nº 033/2021 de 17 de maio de 2021, que declara situação de emergência no Município de Vista Alegre em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MDR nº 02/2016, de 20 de dezembro de 2016.

Art. 4º Para atender as despesas de que trata esta lei, serão utilizados recursos previstos no orçamento municipal, ficando ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais específicos, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE – RS, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.


ZAIRO RIBOLI
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 30/2021

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos a apreciação, discussão e votação desse conceituado parlamento em **REGIME DE URGÊNCIA**, o presente Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com a aquisição de tubos e conexões para construção/ampliação de redes de abastecimento de água no interior do município.

De imediato frisar que se trata de uma situação de emergência, considerado a falta de água provocada pela forte estiagem que afeta o Município de Vista Alegre.

Temos que adotar medidas para que não haja desabastecimento de água para pessoas e propriedades rurais que se encontram com escassez ou sem água, devido à estiagem que assola o município, conforme Decreto Municipal que declara situação de emergência no Município de Vista Alegre em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MDR nº 02/2016, de 20 de dezembro de 2016.

Destacar que estamos realizando um trabalho em parceria com a EMATER, com o objetivo de buscar as melhores soluções para atender as demandas diárias de falta de água que estão surgindo nas propriedades rurais do nosso município, especialmente naquelas que possuem grande número de animais.

Por fim, entendemos desnecessário maiores delongas sobre a presente matéria, haja vista ser conhecimento de Vossas Excelências, as dificuldades que estão sendo enfrentadas em nosso município pela falta de água.

Esta é a finalidade deste Projeto de Lei, que ora é colocado para apreciação da colenda Câmara de Vereadores, com a característica de excepcional interesse público, para o qual este Poder Executivo espera contar com a análise criteriosa e aprovação, na forma regimental, em regime de urgência urgentíssima.

Vista Alegre – RS, 18 de maio de 2021.

Atenciosamente,


ZAIRO RIBOLI
Prefeito Municipal